



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ACTA -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artºs 30º. e 31º. da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Assistente Técnico, Categoria de Assistente Técnico, Posto de trabalho de Secretariado e Práticas Administrativas, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 238, de 10 de dezembro de 2014, presidido por Joaquim Luis Pereira Dias da Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais, sendo vogais Maria Margarida Fortio Filipe, Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade e Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro, Técnico Superior, a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, após audiência prévia.

Tendo terminado o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das alegações no âmbito da audiência dos interessados e dado que nenhum dos candidatos se pronunciou sobre a intenção de exclusão, o Júri deliberou elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Deliberou também, manter as exclusões dos candidatos ao presente procedimento concursal conforme consta na lista em anexo.

NOME	ADMITIDO/ EXCLUÍDO
ANA CATARINA ZITA MORGADO	EXCLUÍDO A)
ANTONIO BERNARDINO DOMINGOS COELHO	EXCLUÍDO A)
ARMANDO MANUEL RAMALHO PROENÇA	ADMITIDO

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO NEUTEL SILVEIRINHA CORREIA	ADMITIDO
HUGO ALEXANDRE COSTA BASTOS	ADMITIDO
JOAO PEDRO CARAMUJO RAMOS MARCELINO CANAS	EXCLUÍDO A)
LEONOR ISABEL GONÇALVES FERNANDES	EXCLUÍDO B)
MARTA MARIA CARDOSO TEIXEIRA	EXCLUÍDO B)
PEDRO MIGUEL NUNES GAVANCHA MONTEIRO	ADMITIDO
RICARDO MIGUEL BATALHA CAVALHEIRO	ADMITIDO
TIAGO MIGUEL BORRAZEIRO BOIEIRO	ADMITIDO

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

- A) NÃO TER RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
 B) EXCLUÍDO AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 39º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do art.º 168º. do Código do Procedimento Administrativo, poderão os candidatos excluídos, se o entenderem, interpor recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Évora.

Os candidatos excluídos, devem ser notificados por escrito, para os efeitos previstos no parágrafo anterior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

OS MEMBROS DO JÚRI

João Miguel Borrazeiro Boieiro
Ricardo Miguel Batalha Cavalheiro
Albino